

Edital Nº 078/2023

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA APOIO À ATIVIDADES NA INOVA IFSP - PROJETO ANIRES

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 9.283/2018, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas, com objetivo de atuar na INOVA IFSP, especificamente nas atividades relacionados ao Projeto ANIRES - Arranjo de Nits e Agências de Inovação do Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo.

1.1.1. O projeto ANIRES foi aprovado no âmbito do Edital nº 076/2022 pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), em parceria com SEBRAE e com apoio técnico e operacional do Instituto Federal Sul-rio-grandense. O projeto visa à seleção de projetos de fortalecimento de Núcleos de Inovação e/ou Agências de Inovação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

1.1.2. O projeto ANIRES é formado pela parceria de NITs e Agências do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Instituto Federal de São Paulo (IFSP), Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Instituto Federal Fluminense (IFF) e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ).

1.1.3. O projeto ANIRES estará focado na transferência de tecnologia, no empreendedorismo e inovação, e no desenvolvimento de serviços de P&D&I nas instituições participantes (IFRJ, IFSP, IFES, IFF e o CEFET RJ). O que se espera é atender a diferentes áreas tecnológicas e ampliar capacidade de resolução de problemas utilizando assim das expertises da rede, e da infraestrutura instalada, equipes de pesquisa e estudantes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo ocorrerá por seleção pública simplificada e destina-se a selecionar bolsistas conforme a **Tabela I**.

2.2. As bolsas serão pagas diretamente pela Fundação de Apoio do IFSul, responsável pela gestão financeira do edital junto ao MEC.

2.3. Caso haja disponibilidade de recurso, serão convocados os candidatos classificados, observando a ordem de classificação, até que se completem as vagas disponíveis, conforme **Tabela I**.

2.4. A carga horária semanal será de 20 horas.

2.4.1. O bolsista realizará suas atividades em regime misto, sendo 20% da carga horária obrigatoriamente presencial.

2.4.2. O bolsista poderá ser requisitado para estar presente em outros momentos presenciais, conforme demanda da Coordenação do projeto.

2.4.2.1. Nas condições acima, o bolsista será notificado no mínimo 02 (dois) dias úteis antes do evento.

2.5. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado encontra-se no **Anexo I - Cronograma** deste Edital.

Tabela I – Quantitativo de Vagas (*)

Descrição da bolsa	Vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Duração	Local de Atuação	Alunos que podem se candidatar (câmpus)	Carga horária semanal
Estudante de nível superior – ITI A	01	R\$ 550,00	12 meses	Inova IFSP - Reitoria: Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo/SP)	São Paulo, Guarulhos, Pirituba, São Miguel Paulista, Suzano e Itaquaquetuba.	20 horas
Estudante de nível médio – ITI B	01	R\$ 400,00				

(*) Os valores foram definidos com base na Portaria IFSul nº 1040, de 30 de junho de 2020, conforme o disposto no artigo 7º da Portaria SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão participar deste edital apenas estudantes regularmente matriculados em cursos do IFSP nos campi situados na **região metropolitana de São Paulo**, conforme **Tabela I**.

3.2. Para poder participar deste edital, o estudante interessado deverá:

I – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da assinatura do Termo de Compromisso;

II - ter autorização dos responsáveis legais, no caso de menores de idade (usar modelo conforme **Anexo III - Autorização**);

III - estar devidamente matriculado em curso regular compatível com o nível e a área da vaga, conforme **Anexo II - Requisitos das Vagas**.

IV - não estar cursando último semestre do curso;

V - Não possuir vínculo empregatício;

VI - ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa nos horários de funcionamento do IFSP, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com carga horária semanal estipulada;

VII - ter disponibilidade para estar presencialmente na INOVA IFSP quando for convocado pela coordenação do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Permanecer regularmente matriculado durante o período de vigência da bolsa;

4.2 Executar o plano de trabalho a ser proposto em conjunto com os supervisores/orientadores da INOVA IFSP, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;

4.3. Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.

4.4. Participar das atividades, convocações presenciais e eventos de capacitação, organizados pela coordenação do projeto.

4.5. Prestar atividades de suporte, envolvendo a tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e ao empreendedorismo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo de inscrição está disposto no **Anexo I – CRONOGRAMA**, do presente Edital.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. Para a realização da inscrição, o estudante deverá:

I - Fazer inscrição via preenchimento de formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/eu9uAGH6EozdiFMV8>

II - Anexar ao formulário de inscrição os documentos solicitados no item 5.3.1., no formato em PDF.

5.3.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico acadêmico/escolar;
- d) Currículo (preferencialmente modelo lattes);
- e) Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. O candidato que não preencher o formulário ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.3 dentro do prazo de inscrições estabelecido no **Anexo I – CRONOGRAMA** será desclassificado e não prosseguirá no processo seletivo.

5.6. Será divulgada lista com inscrições deferidas e indeferidas conforme data preestabelecida no **Anexo I – CRONOGRAMA**.

5.7. Será disponibilizado um dia para recurso aos candidatos referente ao indeferimento das inscrições.

5.7.1. O candidato deverá interpor recurso através de envio de e-mail para inova@ifsp.edu.br com o título **Edital 078/2023 - Recurso - Nome do candidato**.

5.7.2. Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida no cronograma.

5.8. Será divulgada uma lista com os candidatos habilitados para entrevista, que serão convocados por e-mail ou telefone indicados no ato da inscrição.

5.8.1. A entrevista poderá ser realizada remotamente ou presencialmente, conforme resolução da Comissão de Avaliação.

5.8.2 . Os documentos originais deverão estar disponíveis junto com o candidato, para serem apresentados no momento da entrevista, caso seja solicitado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos estudantes obedecerá a pontuação obtida, em conformidade com quesitos a seguir:

Tabela II - Etapas e Pontuação

ETAPAS DE SELEÇÃO		BOLSAS ITI-A E ITI-B (Pontuação)
Análise de documentação e currículo	Formação Acadêmica e Complementar	10
	Produção (Científica, técnica, tecnológica, em inovação, entre outras	20
	Experiência / Habilitação	20
Entrevista		50
Total		100

6.2. Será divulgada uma lista final com os candidatos e as pontuações em ordem decrescente, conforme **Anexo I – CRONOGRAMA**.

6.3. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1.. Os estudantes selecionados serão convocados por e-mail e/ou por telefone, e terão reuniões com orientadores para elaboração plano de trabalho individual com atividades pertinentes às atividades do projeto, e que atendam as demandas de formação acadêmica, técnica e científica de cada área profissional.

7.2. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá ao IFSP excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.3. Após convocação, o estudante selecionado como bolsista deverá enviar cópia do documento de conta corrente comum em qualquer banco contendo a identificação do banco (nome e código do banco), o código da agência e da conta corrente (IMPORTANTE: a pedido da fundação de apoio responsável pelo pagamento das bolsas, não será aceita conta em banco digital).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme disponibilidade das bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro da validade deste edital.
- 8.2. A concessão de bolsa ocorrerá após assinatura do termo de compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.
- 8.3. É condição para manutenção da bolsa que o aluno esteja regularmente matriculado dentro dos requisitos exigidos por este Edital.
- 8.4. O compromisso e a bolsa poderão ser revogados a qualquer momento de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.
- 8.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 8.8. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo IFSP sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 8.9. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à INOVA, por meio do e-mail: inova@ifsp.edu.br.
- 8.10. Os casos omissos serão avaliados pela INOVA.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Eder Jose da Costa Sacconi, DIRETOR - CD3 - INOVA-RET, em 18/01/2023 17:08:22.
- Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 18/01/2023 18:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478326
Código de Autenticação: e4c00a1990



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010